



DECRETO Nº 1522, DE 04 DE MAIO DE 2011.

*Cria o Grupo Especial para articulação e coordenação dos projetos especiais de reabilitação do Município de Goiânia e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo Especial para articulação e coordenação dos projetos especiais de reabilitação do Município de Goiânia, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Entende-se por reabilitação urbana a estratégia de gestão urbana que procura requalificar a cidade por meio de múltiplas intervenções, destinadas a:

- I** - valorizar as potencialidades sociais, econômicas e funcionais;
- II** - aumentar a qualidade de vida das populações residentes;
- III** - melhorar as condições físicas dos parques construídos, promovendo sua reabilitação e instalando equipamentos e infraestrutura;
- IV** - melhorar as condições físicas dos espaços públicos, mantendo a identidade e as características das áreas da cidade, em conformidade com o previsto no Plano Diretor.

**Art. 3º** Serão atribuições do Grupo Especial de Reabilitação de Goiânia coordenar as ações do “Plano de Aceleração do Crescimento – PAC das Cidades Históricas” e demais projetos existentes para a revitalização dos Núcleos Pioneiros de Goiânia e de Campinas e será composto pelos seguintes membros:

**I - Coordenador Geral:**

- Sebastião Augusto Barbosa Neto



**II – Coordenação Técnica – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAM:**

- Kátia do Carmo de Paiva
- Maria das Mercedes Brandão de Oliveira - Titular
- Márcia de Araújo - Suplente

**III – Secretaria Executiva – Representante da Secretaria do Governo Municipal:**

- Luzimar Ribeiro de Faria

**IV – Secretaria do Governo Municipal:**

- Luzimar Ribeiro de Faria – Titular
- Aristides de Araújo Borges Júnior - Suplente

**V – Secretaria Municipal de Cultura:**

- Nery Ferreira da Silva – Titular
- Kleber Souza Prado - Suplente

**VI – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**

- Cristiane Ricci Mancini – Titular
- Humberto Antônio Mendes - Suplente

**VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

- Maria Francisca da Silva – Titular
- Ludmila Mutão Moreira - Suplente

**VIII – Agência Municipal de Obras:**

- Valéria Vasconcelos Dourado – Titular
- Matilde Batista Melo - Suplente

**IX – Agência Municipal do Meio Ambiente:**

- Maria Amélia Pereira de Amorim - Titular
- Ludmila Macedo da Costa Diniz - Suplente

**X - Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade:**

- Ana Damascena Mendes Mesquita – Titular
- Leonardo Costa Alves Cardoso - Suplente



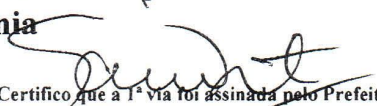
**XI – Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos:**

- Ediney Bernardes de Paiva – Titular
- Benjamin Kennedy Machado da Costa - Suplente

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2.373, de 18 de outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Gabinete Civil

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**